

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 062/2023

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO DE URGÊNCIA E ELETIVO NAS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA.

Décimo termo aditivo ao contrato de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para a realização de serviços de radiodiagnóstico de urgência e eletivo nas Unidades Externas de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.957.331/0001-08, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 405, sala 714, Edif. Cond. Santa Lidya, CEP 14.015-050, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 057/2020, oriundo do Processo nº 034/2020, firmado em **02.07.2020** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada, para a realização de serviços de radiodiagnóstico de urgência e eletivo nas Unidades Externas de Saúde, celebrado em 02.07.2020, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses, tendo como vigência 07.07.2023 à 07.07.2024.**

II – O valor estimado do presente aditivo contratual para o período de sua vigência, será de **R\$ 2.867.883,60 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, sendo subdivididos em:

a) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Norte, no valor total estimado de R\$ 724.518,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezoito reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 60.376,50 (sessenta mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a estimativa de 3.200 (três mil e duzentos) exames mensais;

b) Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atilio Losi Viana – UPA Leste, no valor total estimado de R\$ 694.329,60 (seiscentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 57.860,80 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), correspondente a 4.500 (quatro mil e quinhentos) exames mensais;

c) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão – UBDS Vila Virginia, no valor total estimado de R\$ 724.518,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezoito reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 60.376,50 (sessenta mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a estimativa de 4.000 (quatro mil) exames mensais;

d) Unidade de Pronto Atendimento Dr. João José Carneiro - UPA Oeste, no valor total estimado de R\$ 724.518,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezoito reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ R\$ 60.376,50 (sessenta mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a correspondente a 3.200 (três mil e duzentos) exames mensais;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

f) O valor unitário fixo por laudo corresponde a R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), servindo como base de cálculo caso excedidas as quantidades de laudos previstas nas alíneas anteriores.

III - Neste ato a Contratada apresenta atualização da garantia contratual, ofertando a Apólice Seguro Garantia, Apólice nº 01743202000107760000733, emitida por BMG Seguros S.A - CNPJ: 19.486.258/0001-78 no valor de R\$ 154.669,86 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

IV - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos Contratos de Gestão nºs 001/2020, 002/2020, 108/2021 e 146/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nºs, 001/2020, 002/2020, 108/2021 e 146/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

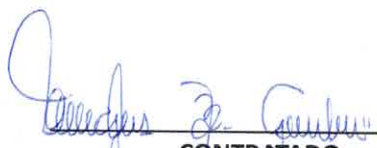
Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 05 de julho de 2023.

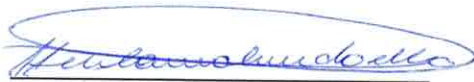


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

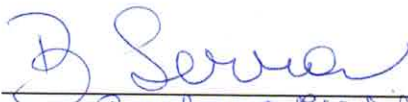


CONTRATADO
RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 26.957.331/0001-08
Douglas Brillhante Godoi
CPF/MF: 215.767.538-83

Testemunhas:



Nome: Helen L. Kerner Silva
CPF: 431.028.988-66



Nome: Barbara Eli Silva Ferra
CPF: 354.729.358-001